



# JORNAL OFICIAL

## MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 132 DE 18 DE ABRIL DE 2006 - ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 412 DE 11 DE JUNHO DE 2018  
ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR CARLOS AUGUSTO DE PAIVA - PREFEITO MUNICIPAL

**Ano XVIII – Edição Nº 2.057 – Terça-feira, 26 de setembro de 2023**

### SUMÁRIO

<b>PODER EXECUTIVO.....</b>	<b>1</b>
<b>GABINETE DO PREFEITO.....</b>	<b>1</b>
PORTARIA DE Nº 120/2023-GP, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.....	1
<b>COMISSÃO ESPECIAL PROCESSANTE DE RITO SUMÁRIO-CEP/RS.....</b>	<b>1</b>
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 001/2023-CEP/RS.....	1
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 002/2023-CEP/RS.....	1
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 003/2023-CEP/RS.....	2
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 004/2023-CEP/RS.....	2
<b>PODER LEGISLATIVO.....</b>	<b>2</b>
<b>MESA DIRETORA.....</b>	<b>2</b>
PORTARIA Nº 068/2023.....	2
PORTARIA Nº 067/2023.....	2
<b>PUBLICAÇÕES A PEDIDO.....</b>	<b>2</b>
Sem matéria para esta edição.....	2
<b>EXPEDIENTE.....</b>	<b>2</b>

### PODER EXECUTIVO.

#### GABINETE DO PREFEITO

#### **PORTARIA DE Nº 120/2023-GP, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.**

O Prefeito Municipal de Luís Gomes, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,  
Considerando as disposições do Art. 59, 68 e incisos VI, IX e XV, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de atender o interesse da cultura local;  
Considerando as disposições da Lei Municipal no 416, de 23 de agosto de 2018;

Considerando as disposições do Decreto Municipal no 369, de 18 de outubro de 2021;

Considerando os interesses de ordem administrativas e do serviço público local;

Considerando estes e outros aspectos pertinentes,

**RESOLVE:**

Art. 1º De conformidade com as disposições do Art. 8º, do Decreto Municipal 369/2021, que regulamentou a Lei Municipal 416/2018, Designar o Secretário Municipal de Cultura de Luís Gomes/RN, LEANDRO FERNANDES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Valdemiro Saturnino, 10 – Centro, Luís Gomes/RN., portador do RG no 2339907-SSP/PB, CPF no 050.983.304-75, servidor público municipal lotada na Secretaria Municipal de Cultura, sob matrícula 100033-0, para exercer a função de Coordenador Executivo do Fundo Municipal de Cultura de Luís Gomes/RN.

Art. 2º De conformidade com o Art. 8º, do Decreto 369/2021, que regulamentou a Lei Municipal 416/2018, determinar que a Secretaria Municipal de Finanças, MARIA DE FÁTIMA ALEXANDRE DA SILVA, Matrícula no 1201527, residente e domiciliada à Rua Doutor José Torquato, 120 – Centro, Luís Gomes/RN., portadora do RG no 1.947.826-SSP/RN e CPF no 785.615.074-20, ficará responsável pela conta específica destinada à movimentação das receitas e despesas do Fundo Municipal de Cultura, em estabelecimento oficial de crédito.

Parágrafo Único. Para o exercício da atividade de que trata este artigo, MARIA DE FÁTIMA ALEXANDRE DA SILVA, poderá junto ao Banco do Brasil S/A:

I - emitir cheques;

II - abrir contas de depósito;

III - autorizar cobrança;

IV - utilizar crédito aberto na forma e condições;

V - receber, passar recibo e dá quitações;

VI - solicitar saldos, extratos e comprovantes;

VII - requisitar talonários de cheques;

VIII - autorizar débito em conta relativo à operações;

IX - retirar cheques devolvidos;

X - endossar cheques;

XI - sustar/contrordenar cheques;

XII - cancelar cheques;

XIII - baixar cheques;

XIV - efetuar resgates/aplicações financeiras;

XV - cadastrar, alterar e desbloquear senhas;

XVI - efetuar pagamentos por meio eletrônico;

XVII - efetuar transferências por meio eletrônico;

XVIII - efetuar movimentação financeira no RPG;

XIX - consultar contas/aplic. Programas repasse recur;

XX - liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro;

XXI - solicitar saldos/extratos de investimentos;

XXII - solicitar saldos/extratos de operações de créditos;

XXIII - emitir comprovantes;

XXIV - efetuar transferências p/mesma titularidade-M;

XXV - encerrar conta de depósito;

XXVI - consultar obrigações do débito direto;

XXVII - autorizar cartão transporte – autorizar déb/transf. meio.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de Luís Gomes/RN.

Gabinete do Prefeito, em 26 de setembro de 2023.

Carlos Augusto de Paiva  
Prefeito Municipal

### COMISSÃO ESPECIAL PROCESSANTE DE RITO SUMÁRIO-CEP/RS

#### **EDITAL DE CITAÇÃO Nº 001/2023-CEP/RS.**

A Presidente da Comissão de Processante de Rito Sumário, designada pela Portaria no 061/2023-GS, de 23 de maio de 2023, do Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Administração – Feliciano Neto de Oliveira –, publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Luís Gomes e no Jornal Oficial do Município em 24 de maio de 2023 – Edição de no 1.988, delegado pelo Despacho Administrativo Homologatório de no 004/2023-GP, do Exmo. Senhor Prefeito Municipal Carlos Augusto de Paiva, de 23 de maio de 2023, publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Luís Gomes, em 23 de maio de 2023, tendo em vista o disposto no Art. 165, § 1º, da Lei Municipal no 052/99 pelo presente Edital de Citação, não havendo respostas aos Mandados de Citação 005/2023, datada de 29 de maio de 2023 e não sendo possível citar pessoalmente a servidora MARIA DALVANI DE JESUS FERREIRA, Matrícula 010087-0, para tomar ciência do Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário no 0001.05.2023-GP, movido em seu desfavor, nos termos dos Art's. 142 e 143, da Lei Municipal no 052/99, fica a mesma convocada para, querendo, comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, localizada à Rua: Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 – Centro – CEP 59.940-000na a fim de promover e apresentar sua Defesa Prévia, impreterivelmente no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir da publicação deste edital, conforme os ditames da Lei Municipal supracitada, sob pena de revelia.

Prefeitura Municipal de Luís gomes/RN, em 26 de setembro de 2023.

Francisca Geanne Costa Teixeira  
Comissão Especial Processante-CEP - Presidente

#### **EDITAL DE CITAÇÃO Nº 002/2023-CEP/RS.**

A Presidente da Comissão de Processante de Rito Sumário, designada pela Portaria no 061/2023-GS, de 23 de maio de 2023, do Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Administração – Feliciano Neto de Oliveira –, publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Luís Gomes e no Jornal Oficial do Município em 24 de maio de 2023 – Edição de no

1.988, delegado pelo Despacho Administrativo Homologatório de nº 004/2023-GP, do Exmo. Senhor Prefeito Municipal Carlos Augusto de Paiva, de 23 de maio de 2023, publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Luís Gomes, em 23 de maio de 2023, tendo em vista o disposto no Art. 165, § 1o, da Lei Municipal nº 052/99 pelo presente Edital de Citação, não havendo respostas aos Mandados de Citação 005/2023, datada de 29 de maio de 2023 e não sendo possível citar pessoalmente a servidora ADRIANA LINS DA SILVA, Matrícula 010098-6, para tomar ciência do Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário nº 0001.05.2023-GP, movido em seu desfavor, nos termos dos Art's. 142 e 143, da Lei Municipal nº 052/99, fica a mesma convocada para, querendo, comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, localizada à Rua: Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 – Centro – CEP 59.940-000na a fim de promover e apresentar sua Defesa Prévia, imprerivelmente no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir da publicação deste edital, conforme os ditames da Lei Municipal supracitada, sob pena de revelia.

Prefeitura Municipal de Luís gomes/RN, em 26 de setembro de 2023.

Francisca Geanne Costa Teixeira  
Comissão Especial Processante-CEP - Presidente

#### **EDITAL DE CITAÇÃO Nº 003/2023-CEP/RS.**

A Presidente da Comissão de Processante de Rito Sumário, designada pela Portaria nº 061/2023-GS, de 23 de maio de 2023, do Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Administração – Feliciano Neto de Oliveira –, publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Luís Gomes e no Jornal Oficial do Município em 24 de maio de 2023 – Edição de nº 1.988, delegado pelo Despacho Administrativo Homologatório de nº 004/2023-GP, do Exmo. Senhor Prefeito Municipal Carlos Augusto de Paiva, de 23 de maio de 2023, publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Luís Gomes, em 23 de maio de 2023, tendo em vista o disposto no Art. 165, § 1o, da Lei Municipal nº 052/99 pelo presente Edital de Citação, não havendo respostas aos Mandados de Citação 005/2023, datada de 29 de maio de 2023 e não sendo possível citar pessoalmente o servidor LAFAETE ANDRADE LEITE, Matrícula 090408-2, para tomar ciência do Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário nº 0001.05.2023-GP, movido em seu desfavor, nos termos dos Art's. 142 e 143, da Lei Municipal nº 052/99, fica o mesmo convocada para, querendo, comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, localizada à Rua: Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 – Centro – CEP 59.940-000na a fim de promover e apresentar sua Defesa Prévia, imprerivelmente no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir da publicação deste edital, conforme os ditames da Lei Municipal supracitada, sob pena de revelia.

Prefeitura Municipal de Luís gomes/RN, em 26 de setembro de 2023.

Francisca Geanne Costa Teixeira  
Comissão Especial Processante-CEP - Presidente

#### **EDITAL DE CITAÇÃO Nº 004/2023-CEP/RS.**

A Presidente da Comissão de Processante de Rito Sumário, designada pela Portaria nº 061/2023-GS, de 23 de maio de 2023, do Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Administração – Feliciano Neto de Oliveira –, publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Luís Gomes e no Jornal Oficial do Município em 24 de maio de 2023 – Edição de nº 1.988, delegado pelo Despacho Administrativo Homologatório de nº 004/2023-GP, do Exmo. Senhor Prefeito Municipal Carlos Augusto de Paiva, de 23 de maio de 2023, publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Luís Gomes, em 23 de maio de 2023, tendo em vista o disposto no Art. 165, § 1o, da Lei Municipal nº 052/99 pelo presente Edital de Citação, não havendo respostas aos Mandados de Citação 005/2023, datada de 29 de maio de 2023 e não sendo possível citar pessoalmente o servidor GERVÁSIO NOGUEIRA FORMIGA, Matrícula

090781, para tomar ciência do Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário nº 0001.05.2023-GP, movido em seu desfavor, nos termos dos Art's. 142 e 143, da Lei Municipal nº 052/99, fica o mesmo convocado para, querendo, comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, localizada à Rua: Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 – Centro – CEP 59.940-000na a fim de promover e apresentar sua Defesa Prévia, imprerivelmente no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir da publicação deste edital, conforme os ditames da Lei Municipal supracitada, sob pena de revelia.

Prefeitura Municipal de Luís gomes/RN, em 26 de setembro de 2023.

Francisca Geanne Costa Teixeira  
Comissão Especial Processante-CEP - Presidente

### **PODER LEGISLATIVO**

#### **MESA DIRETORA**

#### **PORTARIA Nº 068/2023**

O primeiro secretário da câmara municipal uso das suas atribuições legais conferidas pela lei municipal nº 377/2017 de 05 de junho de 2017.

#### **RESOLVE.**

Art. 1º conceder ao Presidente Francisco de Assis Araújo Silva – Mat. 110063-7, vereador, inscrito no CPF Nº 042.XXX.XXX-13 e RG nº 002.XXX.725 SSP/RN, 01 (uma) diária, no valor de 500,00 (quinhentos reais), para que o mesmo possa si deslocar da cidade de Luís Gomes/RN a capital do Estado do Rio Grande do Norte, Natal/RN, no dia 27 de setembro de 2023, para participar reunião com assessoria jurídica na Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte – FECAM, e visita ao Conselho Regional dos Técnicos Industriais do RN, sendo o assunto de interesse da câmara municipal de Luís Gomes/RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Cumpre-se.

Luís Gomes – RN 26 de setembro de 2023.

Francisco Iranildo Filho  
Vereador – 1º secretário

#### **PORTARIA Nº 067/2023**

O presidente da câmara municipal uso das suas atribuições legais conferidas pela lei municipal nº 377/2017 de 05 de junho de 2017.

#### **RESOLVE.**

Art. 1º conceder ao Procurador da Câmara Municipal Vinícius Fernandes da Silveira – Mat. 110078-5, Advogado, inscrito no CPF Nº 083.XXX.XXX-28 e RG nº 2.XXX.262 SSP/RN, 01 (uma) diária, no valor de 300,00 (trezentos reais), para que o mesmo possa si deslocar da cidade de Luís Gomes/RN a capital do Estado do Rio Grande do Norte, Natal/RN, no dia 27 de setembro de 2023, para participar reunião com assessoria jurídica na Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte – FECAM, e visita ao Conselho Regional dos Técnicos Industriais do RN, sendo o assunto de interesse da câmara municipal de Luís Gomes/RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Cumpre-se.

Luís Gomes – RN 26 de setembro de 2023.

Francisco de Assis Araújo Silva  
Vereador Presidente

### **PUBLICAÇÕES A PEDIDO**

**Sem matéria para esta edição.**

### **EXPEDIENTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN**  
Endereço: Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, Nº 300  
Centro- Luís Gomes/RN – CEP 59.940-000

Prefeito Municipal: Carlos Augusto de Paiva  
Secretário Mun. de Administração: Feliciano Neto de Oliveira

Imprensa Oficial do Município de Luís Gomes/RN  
E-mail: doluisgomes@gmail.com